

N do Termo: 9883 **N do Processo:** 23400003465202067

Incio da Vigncia: 18/12/2020 **Fim da Vigncia:** 31/12/2022

DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
158149	26430	10.830.301/0001-04	IF-SertoPernambucano
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
Rua Coronel Amorim, n 76 - 2 andar.		Centro	Petrolina
UF	CEP	Telefone	E-Mail
PE	56.320-302	87-2101-2350	solange.gomes@ifsertao-pe.edu.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
524.252.073-68	Maria Leopoldina Veras Camelo		
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
Rua Coronel Amorim, n 76 - 2 andar.		Centro	Petrolina
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Pernambuco	56.320-302	87-988378541	leopoldina.veras@ifsertao-pe.edu.br
N da Cdula da CI	rgo Expeditor		Cargo
2004009234270	SSPCE		

DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
153173	15253	00.378.257/0001-81	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educao
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
SBS Q 02 EDIFICIO FNDE 3 ANDAR		Centro	Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70047-900	61-2022 5506	dapae@fnde.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
041.080.851-24	GABRIEL MEDEIROS VILAR		
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
SBS Q 02 EDIFICIO FNDE 3 ANDAR		Centro	Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70047-900	61-2022-8282	gabriel.vilar@fnde.gov.br
N da Cdula da CI	rgo Expeditor		Cargo
No informado	No informado		Diretor DIGAP
Coordenao Responsvel		CPF	
CARLOS VINICIUS PITANGA BARBOSA		054.972.517-22	

Plano de Trabalho

Identificao (Ttulo/Objeto da Despesa)

EDUCAO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA EDUCAO PROFISSIONAL

I - descrio completa do objeto a ser executado

Desenvolvimento dos objetos: oferta de no mnimo 6 cursos de qualificao profissional integrada EJA (Ensino Fundamental), carga horria mnima de 200h, para atendimento de 300 alunos (mnimo); formao continuada, carga horria mnima de 100h, para 100 profissionais da educao (mnimo); material pedaggico para 400 cursistas; monitoramento da permancia; pesquisa e inovao; mobilizao dos municpios.

UG/Gesto Repassadora

153173 / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educao

UG/Gesto Receptora

158149 / IF-SertoPernambucano

II - justificativa para a celebrao do instrumento

O MEC, por meio da SEB, props o estabelecimento de parceria com a Rede Federal para o desenvolvimento de aes relacionadas com a EJA integrada educao profissional. Este Instituto Federal est habilitado tecnicamente e possui metas de ampliao da oferta de cursos na modalidade EJA justificando a celebrao deste plano de trabalho.

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse recproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

- a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;
- b) aprovar o plano de trabalho;
- c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;
- d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;
- e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;
- f) prestar assistncia tcnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que trata o paragrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execuo do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execuo descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Unio.

IV) Compete unidade descentralizada:

- a) executar o objeto pactuado no termo de execucao descentralizada, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica;
- b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execucao descentralizada;
- c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;
- d) encaminhar unidade descentralizadora o relatrio de concluso do objeto, no prazo de at 60 (sessenta) dias aps o encerramento da vigncia do ajuste ou da concluso da execucao do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;
- e) devolver os crditos oramentrios e os recursos financeiros que no tiverem sido utilizados e comprometidos no exercicio, observado a legislaao vigente;
- f) zelar pela regular aplicacao dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informaes e demonstrativos de natureza contbil, financeira, oramentria e operacional. A Unidade Descentralizadora poder solicitar outros documentos que julgar necessrio comprovao da execucao fsica do objeto do TED. Os crditos oramentrios descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermdio de termo de execucao descentralizada, devero ser empregados obrigatria e integralmente na consecuo do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos crditos descentralizados pactuados no Termo de Execucao Descentralizada, fica condicionado liquiao dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O rgo ou entidade recebedora dos recursos poder solicitar a prorrogao do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedncia mnima de 30 dias do trmino deste prazo, ficando a prorrogao condicionada aprovao pela unidade gestora da poltica.

VII) A celebrao de novos Termos de Execucao Descentralizada ficar condicionada inexistncia de pendncia da unidade executora na entrega de relatrio de cumprimento do objeto de Termo de Execucao Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execucao descentralizada - TED so caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de credito entre rgos e/ou entidades integrantes dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execucao de aes de interesse da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica. Alguns termos podem ter cronograma de descentralizao oramentria plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execucao no vincula a descentralizao oramentria, a qual depende de disponibilidade oramentria do rgo descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais no geram obrigao de descentralizar para a unidade oramentria descentralizadora em exercicios financeiros futuros. O cronograma de execucao tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade oramentria descentralizadora.

PREVISAO ORAMENTRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descriao da Ao constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2022					33902000	R\$ 150000.00
2022					33903900	R\$ 179525.00
2021					33914700	R\$ 72000.00
						R\$

2021			33903000	140000.00
2021			33903900	R\$ 359050.00
2021			33903600	R\$ 260000.00
2022			33904800	R\$ 60000.00
2022			33903000	R\$ 70000.00
2021			33904800	R\$ 120000.00
2021			33902000	R\$ 204254.30
2022			33914700	R\$ 36000.00
2022			33903600	R\$ 180000.00
2020	195469 - 12.366.5011.214V.26298.0001	214V JFB52B1900J	Apoio Alfabetizao, Educao de Jovens e Adultos e a Programas de Elevao de Escolaridade, Com Qualificao Profissional e Participao Ciudad	R\$ 427286.75

Nota de Credito(ano no informado)

Subtotal

R\$ 2.258.116,05

TOTAL

R\$ 2.258.116,05

Autorizado pelo(a) JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR no dia 27/11/2020 s 09:16:21
 Autorizado pelo(a) presidente(a) MARCELO LOPES DA PONTE no dia 18/12/2020 s 15:41:03

Braslia, 18 de Dezembro de 2020